MEDICINA E PROSTITUIÇÃO NO INICÍO DO SÉCULO XX

Michelle de Paula Pupo– UEPG[1]

RESUMO: Este trabalho busca compreender de que forma a prostituição era tratada no Brasil pelos médicos no século XX. A prostituição vai aparecer neste cenário como doença, devido a disseminação da sífilis, que deveria ser controlada e principalmente "higienizada". Com a instauração da República brasileira, os médicos e outros intelectuais cientistas deste período se viam com o dever de "civilizar", "salvar", "modernizar" a nação brasileira e tinham a Europa como referência de civilização. O discurso médico vai intervir na vida privada do indivíduo de forma higienista contribuindo para a modernização do espaço urbano. A prostituição vai aparecer como um problema a ser resolvido, os discursos médicos vão girar em torno de uma regulamentação e uma abolição deste ofício, estas discussões apareceram ainda no Império na Academia Imperial de Medicina e ainda se fez presente na Academia Nacional de Medicina no século XX, como problema a ser resolvido. Os médicos assumem um papel de normatizadores do corpo feminino, principalmente porque seriam esses corpos que geraram os futuros filhos da nação, estabelecendo um padrão de comportamento feminino a ser seguido pelas mulheres, que perpassavam atividades limitadas ao lar e a maternidade os corpos que escapavam a este padrão como o da prostituta eram "higienizados", "controlados", "tratados", "normatizados". A análise será feita a partir das discussões da Academia Nacional de Medicina no início do século XX e textos médicos, publicados nas páginas da Revista Brazil-Médico.

PALAVRAS-CHAVE: Prostituição. Medicina. Sexualidade.

Neste trabalho nos dedicamos a compreender as discussões que permeavam o campo médico a respeito da prostituição, discussões a respeito do problema da sífilis que giravam em torno de uma regulamentação ou abolição da prostituição. Essa discussão não aparece somente no século XX nem com o advento da República, já era um problema discutido na Academia Imperial de medicina e nas principais Faculdades de Medicina do Brasil, nas cidades do Rio de Janeiro e Salvador e posteriormente em 1912 na cidade de São Paulo com a criação da Faculdade de Medicina e Cirurgia de São Paulo.

A preocupação médica com a prostituição não desapareceu com o início do século XX, muito pelo contrário, ela era amplamente debatida na Academia Nacional de Medicina, pela mesma preocupação anterior a profilaxia pública da sífilis. Esses debates eram marcados pelas discussões do movimento higienista e sanitarista que

[1] Graduada em Ciências sociais pela FASF (Faculdade Sagrada Família), mestranda do programa de pós-graduação em história pela UEPG (Universidade Estadual de Ponta Grossa), michellepupo18@gmail.com.

buscava neste contexto a modernização da cidade do Rio Janeiro, a partir da eliminação das chamadas “classes perigosas”, em busca de uma nação sadia e pura.

Em um texto publicado pelo médico Carlos Seidl, na Revista Brazil-Médico, em 1901[2], ele traz as impressões de uma viagem que fez a Argentina sobre vários assuntos dentre eles a saúde pública e a prostituição, ressaltando os pontos positivos de como funcionavam esses serviços em Buenos Aires, fazendo comparações com o que falta e o que deveria ser feito no Brasil.

Segundo Pereira (2005), em 1875, foi regulamentada a prostituição em Buenos Aires a partir de sucessivas ordenanças municipais e inspirada no modelo francês[3], a partir de argumentos higiênicos e morais. A capital argentina criou um status legal para as prostitutas públicas, definindo regras para sua circulação, horário, condições de trabalho e moradia.

Segundo Seidl (1901), a vigilância sobre o exercício da prostituição em Buenos Aires faz parte repartição de Assistência pública, e é tratada como uma medida de profilaxia urbana e executada com maior rigor. Todas a mulheres que exercem a prostituição eram obrigadas a se inscrever no Dispensário de Salubridade, onde faziam uma matrícula com nome e apelido, idade, nacionalidade, filiação e demais dados para identificação, deveriam entregar três fotografias, uma ficaria no dispensário, uma enviada para a polícia e a outra é colocada na caderneta entregue a prostituta, esta caderneta deveria ser apresentada pela prostituta sempre que funcionários, municipais, policiais e clientes o exigissem.

No Brasil não havia a regulamentação da prostituição, mas a punição já era prevista no Código Penal de 1890, como vimos anteriormente com Engel (2004), já haviam diversas discussões que permeavam o assunto da regulamentação apesar dessas discussões nunca chegarem a uma solução para esta problemática.

Segundo Carrara (1996), no cenário internacional a partir dos anos 1870, que a regulamentação começa a entrar em xeque. Fora do meio médico se inicia um movimento pela erradicação do trabalho escravo, que se iniciou na Inglaterra, empreendida por meios protestantes e pela líder feminista Josephine Butler. Em 1877,

[2] Brazil-médico, Anno XV, nº31, 1901, p. 299.

[3] Segundo Pereira (2005), no exterior o debate se centrava no sistema francês, que previa a reclusão de prostitutas em casas de tolerância com exames médicos periódicos obrigatórios e internação forçada para as que apresentavam doenças venéreas. Segundo Carrrara (1996), a regulamentação da prostituição foi instituída em Paris no início do século XIX, mas não visava prioritariamente as doenças venéreas, mas sim combater a libertinagem, proteger a moral das famílias, moralizar e disciplinar o espaço público.

foi fundado em Genebra a Federação Britânica e Continental pela abolição da prostituição, destinada a pressionar os governos europeus regulamentaristas.

Como percebemos até o início do século XX, ainda se debatia o mesmo problema na Academia Nacional de Medicina a prostituição e a disseminação da sífilis, esta discussão perdura várias décadas, alguns anos aparecendo com maior ênfase em outros menos, mas nunca deixada de lado, porém nunca houve um consenso sobre os limites desta intervenção ou um projeto efetivo a respeito da temática.

Segundo Carrara (1996), com o advento da República, o controle sanitário e a profilaxia da sífilis voltava a preocupar o governo e a polícia, o chefe de polícia Sampaio Ferraz, chegou a enviar o médico Ernani Pinto a Buenos Aires para estudar a regulamentação ali adotada. Em 1900, durante o 4º Congresso de Medicina e Cirurgia que ocorria em Buenos Aires, Ernani Pinto propõe um projeto de regulamentação da prostituição comissionado por Sampaio Ferraz, a oposição partiu do médico Theophilo Torres, que contribuiu para que o projeto não recebesse apoio no Congresso, este mesmo médico aparece como personagem de algumas discussões ocorridas sobre a temática na Academia Nacional de Medicina.

Em 1902, a temática de regulamentação da prostituição aparece novamente nos debates da Academia Nacional de Medicina, sendo publicadas estas discussões na Revista Brazil-Médico, proposta pelo Dr. Publio Mello[4], como um meio de combate a sífilis, julgando a temática de extrema importância e que esta deveria ser incorporada nas próximas sessões da Academia. Em resposta ao médico o Dr. Theophilo Torres declara que votará contra esta regulamentação, mas concorda com Publio de ser um assunto de extrema importância. O médico Souza Lima também se manifesta, sobre a importância de debater este assunto já que o autor do projeto apresentado ao Senado não cogita visitas médicas.

Segundo Carrara (1996), em 1902, o Médico e Senador Lopes Trovão, havia proposto ao senado um projeto de regulamentação da prostituição, que causou um alvoroço na Academia Nacional de Medicina que volta a ser palco destas discussões.

Percebe-se a preocupação dos médicos em não aceitar a regulamentação, pois, segundo eles a questão estava sendo encarada somente pelo lado moral e não cogitaria uma vigilância médica e que o projeto facilitaria a profilaxia da sífilis.

[4] Brazil-Médico, ano XVI, 1902, nº 41, 42,45, p.414, 434,452.

Nas sessões seguintes da Academia[5] a discussão já aparece como "**Regulamentação da prostituição como meio profhylatico da syphilis**", o médico Publio de Mello inicia a discussão falando sobre o projeto proposto no Senado e que este assunto interessa muito aos higienistas e que conhece os perigos da sífilis e não ignora o fato de que a regulamentação do meretrício não traz resultados como meio profilático, trazendo um estudo histórico da prostituição acrescentando que regulamentá-la é legitimá-la, o que seria um atentado a moral, legitimando o vício. Esta regulamentação também favorecia a prostituição clandestina, dando exemplos dos países que regulamentaram e se arrependeram, pois não obtiveram resultados. Este Projeto faz crer a população que a prostituição é um meio de vida honesto.

Theophilo Torres julga a prostituição não uma chaga, nem um mal necessário, mas um produto da civilização ao qual sempre existiu e há de existir, mas o problema que interessa é somente a propagação da sífilis e não acredita que a regulamentação possa trazer resultados satisfatórios e aconselha a formação de ligas contra a sífilis como as já existentes e aplaude as conferências do Dr Gazibo (Presidente da Sociedade Brazileira de Prophylaxia Sanitaria e Moral). Torres aponta também a importância de falar da sífilis para os jovens nos Colégios, os meios de tratar e evitar a doença.

Werneck Machado se manifesta dizendo que o problema da sífilis e das moléstias venéreas é que é um problema muito vasto, não pretende discutir o projeto apresentado ao Senado, embora considere a discussão importante, considera que o projeto estaria mais bem colocado se estivesse figurado nos capítulos do Código Penal, e ao médico cabendo o estudo da parte higiênica, não deixando de merecer sua atenção para a parte moral. Machado apresenta as discussões que ocorreram dois anos antes em Bruxelas no 4º Congresso Internacional de Dermatologia e Syphiligraphia, que deu início a Sociedade Brazileira de Prophylaxia Sanitaria e Moral no Brasil, neste Congresso uma das pautas amplamente debatida foi a regulamentação da prostituição, demonstrando o quanto ela é ilusória. Termina dizendo que antes de se pensar em uma regulamentação é necessário que se pense na fundação de hospitais especiais ou enfermarias especiais nos hospitais existentes.

Na sessão seguinte[6], o debate continua e o médico Souza Lima se posiciona também contra a regulamentação, propondo que o melhor meio profilático é a

[5] Brazil-Médico, ano XVI, nº42, 1902, p. 434-436.
[6] Brazil-Médico, ano XVI, nº45, 1902, p. 452.

instrução do povo, como também a exigência de um atestado de sanidade para realização do matrimônio, que seria o exame pré-nupcial. O Dr Werneck Machado discorda de Souza Lima nesta medida dizendo que vai contra o sigilo profissional.

Na última sessão[7] Publio de Mello apresenta algumas conclusões:

> A *Academia Nacional de Medicina* attendendo aos grandes males da syphilis produz, já no proprio individuo, já na sua prole, constituindo-se um verdadeiro perigo social, faz votos para que sejam adoptadas medidas prophylaticas, que possam reduzir ao mínimo os effeitos terríveis desta moléstia, factor de assinalada preponderancia na decadencia das raças.
> Para obtenção dos fins desejados, devem ser adoptadas as seguintes medidas:
> 1º Ampla divulgação por cursos públicos, conferencias populares com projecções, avulsos impressos, etc., dos perigos da syphilis e das molestias venéreas, quando descuradas ou mal tratadas.
> 2º Creação de enfermarias especiaes nos hospitais geraes e de hospitais especiaes para o tratamento específico
> 3º Creação de postos médicos para tratamento gratuito e divulgação de conselhos sobre a gravidade da moléstia
> 4º Inspecção rigorosa dos corpos arregimentados do exercito e da armada
> 5º Exame obrigatório das amas de leite
> A regulamentação da prostituição, por muitos julgada medida de prophylaxia, tendo, em todos os paízes onde foi adoptada e ensaiada, dando resultados negativos, não deve ser incluída entre as diversas medidas que tenham de ser tomadas na lucta contra esta moléstia, por ser, além de tudo, medida immoral, medida attentatoria da liberdade individual, de alcance unilateral e de resultados funestos, pois, longe de diminuir, mais incrementa a disseminação da syphilis, favorecendo a prostituição clandestina. (BRAZIL-MÉDICO, ano XVI, nº47 1902, p. 478)

O médico Souza Lima, diz concordar com propostas de Publio de Mello, pois insiste que deveria ser colocado o exame pré-nupcial como uma medida, cita a lei do casamento civil que já prevê o pedido deste atestado e que não há cabimento ali para o segredo médico, discordando da posição de Werneck Machado. Recebe apoio dos médicos Theophilo Torres e Augusto Hygino. O médico Costa Ferraz se posiciona contra a medida pois, para ele o casamento é um ato voluntário e é contrário a intervenção da Academia neste assunto, pois isto é uma questão que compete somente a família para a conservação da espécie. Tendo esquentado o clima nas discussões no palco da Academia.

Em resposta Souza Lima, se manifesta dizendo que a medicina pública não é indiferente aos interesses da família e da sociedade, entendendo que ou se deve riscar toda a intervenção pública ou ampará-los dos meios necessários. Costa Ferraz

[7] Brazil-Médico, ano XVI, nº47, 1902, p. 473.

se manifesta novamente contrário a regulamentação e que Publio de Mello havia sido muito brando na redação dos artigos. Souza Lima insiste para que se inclua a execução prática do art. 20 sobre a lei do casamento civil e o exame pré-nupcial e que fosse proibido o casamento a quem se achasse nas condições aludidas. Por fim, todas as conclusões foram adotadas.

Durante o ano de 1902, foi travado um amplo e árduo debate sobre a regulamentação da prostituição no Brasil, não obtendo uma homogeneidade de pensamento no meio médico, assim como existiam aqueles que se posicionavam a favor e aqueles que se posicionavam contra a regulamentação, não havia unanimidade, entretanto alguns concordavam com apontamento do lado abolicionista e outros do lado regulamentarista.

Em 1905, é publicado também pela Revista Brazil-Médico[8] algumas medidas contra sífilis, propostas por Theophilo Torres, apontando a regulamentação do meretrício as visitas médicas, o internamento forçado dentre outras medidas regulamentaristas como não aconselhável, aponta para medidas punitivas para proxenetas, a educação como indispensável para o combate do contágio a sífilis, como também a criação de dispensários para o tratamento das moléstias venéreas e ao mesmo tempo núcleo de propagandas e a inclusão da sífilis e moléstias venéreas no quadro de notificação compulsória.

Em 1907, a discussão é retomada por um pronunciamento de Werneck Machado na Academia Nacional de Medicina, posteriormente publicada no Brazil-Médico[9] sobre o tratamento da sífilis e também pela comunicação de Alfredo Porto na Sociedade Brasileira de Medicina e Cirurgia, que contesta a comunicação do médico Egas Muniz, sobre a ineficiência do tratamento mercurial da sífilis, pois Machado o considera o único meio específico para o tratamento da sífilis.

Outro texto que nos chama a atenção é de Alfredo Porto, intitulado “Pro Syphilis”[10], onde cita as leis, falando sobre a necessidade do seu estabelecimento, pois a sífilis não provém destas leis e infrações e a sociedade não deveria se envergonhar de constatar tal doença nos indivíduos. Porto traz em seu texto algumas proposições sobre a sífilis em cada sexo e estado civil, a exemplo, a sífilis no homem

[8] Brazil- Médico, ano XIX, nº 31, 1905, p. 310.
[9] Brazil-Médico, ano XXI, nº 15, 1907, p. 319, p. 327.
[10] Brazil- Médico, ano XXII, nº 27, 1908, p. 261.

não casado, a sífilis no homem casado, e o que mais no chama a atenção, **a sífilis na mulher** e a **sífilis nas mulheres rigorosamente honestas**.

> *3º Syphilis na mulher*- mais delicado e diffícil é a averiguação etiologica da syphilis na mulher. Sob o ponto de vista que nos interessa, devemos estudar separadamente a syphilis nas mulheres que repudiaram todos os laços que as prendiam á moral social e nas mulheres de vida honesta ou pseudo-honesta.
> Vergonhoso será o reconhecer a existência da prostituição, mas não comprehendemos em que esta vergonha pode ser aggravada com o fato de uma prostituta contrair syphilis. Da mesma forma quando uma mulher de vida pseudo-honesta tem a infelicidade desse syphilisar por via venérea , já a sociedade está sciente da sua conducta, que a cada passo a expõe áquella desgraça. A vergonha de um crime não depende da extensão dos damnos causados, variável por circumstancias alheias á vontade do criminoso, mas sim na pratica deliberada de actos conduncentes ao crime.
> 4º *Syphilis nas mulheres rigorosamente honestas*- como estudamos unicamente as infecções venereas, este grupo abrange apenas a syphilis resultante de contágio da mulher pelo marido, quer directamente, quer por intermédio do producto da concepção. Em nossa opinião é, talvez, a única forma vergonhosa da syphilis. Toda vergonha do facto recahe, porém não sobre a infeliz victima, mas exclusivamente sobre todos que têm entretido e alimentado o preconceito que procuramos destruir. E elle que, impedindo tratamento rigoroso dos jovens syphiliticos, e dificultando a vulgarisação de conhecimentos sobre o contagio, herança, therapeutica, etc., da syphilis, permitte que muitos desses jovens, ou inconscientemente, ou mesmo confiantes em conselhos erroneos e levianos, maculem o thalamo nulicial, transmittindo a syphilis á sua mulher logo nos primeiros mezes de casamento. E' realmente vergonhoso que a sociedade ainda seja testemunha de gantos factos desta natureza! (PORTO, 1908, p. 263)[11]

No final do texto, Porto faz um apelo em nome dos sagrados interesses profiláticos uma maior benevolência e equidade para a sífilis, onde o maior crime é aquele que a moral não soube impedir.

Em 1913, a profilaxia pública da sífilis volta a ser objeto de discussão na Academia Nacional de Medicina[12], com o médico Neves Armoud demonstrando preocupação com a indiferença de que é tratada a sífilis na Capital, pois os elementos de contágio a procuram-na como refúgio. O médico Olympio da Fonseca propõe que discussão seja ampliada abrangendo também as moléstias venéreas. Werneck Machado aponta para a importância da discussão, onde todos cogitam providências, mas nem todos têm a coragem necessária para encarar um dos maiores flagelos, pois não adianta a luta contra o alcoolismo e a tuberculose se não for incluída nela a sífilis. Retomando a mesma discussão que aconteceu em 1902.

[11] Brazil-Médico,ano XII, nº27, 1908.
[12] Brazil-Médico, ano XVII, nº22, 1913, p.220.

Neves Armoud, propõe a criação de uma comissão que crie um plano de estudo para ser enviado ao governo para que fossem colocadas em prática. Theophilo Torres concorda com a formação de uma comissão e relembra que as discussões anteriores não chegaram a resultado nenhum porque as opiniões eram diversas, mas ressalta que não se deve formar a comissão sem antes conhecer a opinião da Academia e propõe que algumas sessões sejam feitas para que posteriormente se faça a nomeação.

O médico Souza Lima, envia uma carta a ser lida na próxima sessão, justificando sua ausência nas sessões da Academia por motivo de enfermidade, já antecipando seu voto contrário a regulamentação, como também para que relevem a questão do exame pré-nupcial como medida, para impedir a união de casamentos desastrosos e o desfalecimento da raça. Theophilo Torres se manifesta também a presentando a importância da discussão sobre a temática, também relembra as outras ocasiões que o problema da sífilis e a prostituição foram discutidas na Academia e demonstra a insatisfação de que sempre que se é tocado no assunto surge a panacéa da regulamentação, acusam os anti-regulamentaristas de atrapalharem a ação dos homens de boa vontade. Também enfatiza o fato de que a regulamentação atingir só as mulheres, os homens escapam a ela, se a profilaxia não for total ela de nada vale, pois não tem como obter o controle daqueles que se entregam ao vício ocultamente e ressalta a importância da ação policial contra as meretrizes, não por serem possíveis doentes, mas pelo atentado a moral.

Ao mesmo tempo em que Theophilo Torres se posiciona contra a regulamentação da prostituição ele apresenta medidas muito próxima das ideias regualmentaristas, sua justificativa é que a regulamentação se apresenta como parcial e que não resolveria o problema, ela deveria ser total. Apela que deve ser feito igual a profilaxia da tuberculose, realização de conferências, ligas, conselhos e propagandas, a fundação de dispensários, sanatórios e hospitais, “que o desejo de Fournier se realize” (BRAZIL-MÉDICO, 1913, nº24, p.245), nos lembrando as discussões anteriores onde Fournier era o principal defensor da regulamentação do meretrício na França e do sistema francês. Carrara (1996), classifica essa visão médica de neo-regulamentaristas em que une alguns aspectos abolicionistas com regulamentaristas essa fase se inicia e ganha força nos primeiros anos do século XX.

Torres propõe que se crie uma Comissão com três acadêmicos para se ocupar da questão, e se esta comissão não chegasse a um acordo, seria necessário levar a

votação para a Academia propondo o seguinte: “A regulamentação da prostituição é medida efficaz para impedir ou limitar a propagação da syphilis e das molestias venereas?” (BRAZIL-MÉDICO, 1913, nº24, p.245). Se acaso a votação negativa ganhasse seria necessária uma comissão dentre os que votaram negativo para pensar medidas contra esta moléstia, porém se a votação vencedora for a favor da regulamentação, não se é necessário a criação da comissão, pois não compete a Academia a formulação de projetos de leis, nem regulamentos. Werneck Machado também se manifesta respeito do assunto trazendo para o debate a visão regulamentarista, relembrando as falas do médico Souza Lima e da importância do exame de nunbentes, ou pré-nupcial, de acordo com Carrara (1996), embora Machado fosse um sifilógrafo reconhecido dentro e fora do país, as suas ideias neste debate médico eram marginalizadas.

Com o passar dos anos a discussão a respeito da profilaxia da sífilis e da regulamentação da prostituição vão perdendo o espaço na Academia Nacional de Medicina, em alguns anos ela aparece, mas sem ganhar nenhuma força e sem nunca chegar a uma conclusão, nas páginas do Brazil-Médico, aparecem discussões a respeito de casos sifilíticos, novos remédios e formas de tratamento que surgiram com o passar dos anos. A discussão é retomada com mais força no ano 1919, período que já estava em alta as ideias eugênicas no Brasil, que também vão influenciar a forma como vai ser tratada esta temática. Segundo Souza (2012), a eugenia era um instrumento civilizador, previa uma reforma social higiênica. Viam as doenças venéreas, tuberculose, alcoolismo como hereditários que poderiam degenerar as proles futuras, prejudicando o progresso do país.

A discussão sobre a profilaxia da sífilis na Academia Nacional de Medicina é puxada pelo médico Antônio Aleixo, professor da Faculdade de Medicina de Belo Horizonte, traz exemplos das medidas profiláticas tomadas na cidade de São Paulo, a instalação de postos profiláticos e dispensários, como também a instrução de todos e principalmente dos jovens. Sobre a prostituição, diz ser contrário a uma regulamentação que só atinge parte das prostitutas e deixa em liberdade as clandestinas, demonstrando a ineficácia da regulamentação na cidade de Buenos Aires e a necessidade de aplicação de penalidades para os delitos de transmissão.

Em 1920, com o decreto 14.189 de 26/03/1920 que transformava a antiga Diretoria Geral de Saúde Pública em Departamento Nacional de Saúde Pública, que buscava centralizar os serviços sanitários, aumentando a sua importância e dividi-las

em sub-diretorias, dentre elas a criando a Inspetoria de Profilaxia da Lepra e das Doenças Venéreas. A inspetoria de doenças venéreas ficou a cargo de Carlos Chagas e sob a diretoria de Eduardo Rabello. Segundo o Editorial da Brazil-Médico[13], o regulamento traria instruções impressas para os médicos do departamento. Segundo este regulamento as prostitutas deveriam ser submetidas a exames duas vezes por semana realizados pelos médicos da inspetoria, obrigadas a fazerem carteira de matrícula nos dispensários e isolamento em hospital se o médico determinasse. A revista relata que fora visada a regulamentação, mas enfatiza que se esquecem de que a prostituição não possui existência legal, não é uma profissão reconhecida e garantida pela polícia, sendo assim não conseguiria atingir todas as prostitutas.

> Esqueceram-se, porém, os auctores do regulamento de que a prostituição não tem existência legal entre nós, não constitue profissão reconhecida e garantida pela polícia. Nenhuma hetaira confessara ao médico do Departamento que vive da prostituição só pelo prazer de submeter-se aos vexames e rigores prescriptos no regulamento. Serão todas elas modistas, costureiras, amasiadas, etc. Redundará inutil, portanto, todo o esforço dos médicos do Departamento. Inutil e extremamente pernicioso será esse esforço, pois receiosa dos effeitos do regulamento a grande maioria das prostitutas fugirá dos médicos, mesmo os extranhos ao Departamento, suspeitando, na sua ignorancia, uma possivel denuncia. Teremos assim multiplicados os maleficios da verdadeira regulamentação. (BRAZIL-MÉDICO, 1920, p.500).

Segundo a Revista, criando bons dispensários com propagandas intensivas pelos meios apropriados o Departamento realizará ótimos serviços, desde que cumpram o regulamento. A instauração deste novo regulamento sanitário agitou o meio médico. Em resposta ao Editorial da Brazil-médico Eduardo Rabello, responde por meio da Academia Nacional de Medicina, sobre a prostituição, o médico responde:

> Sobre as doenças venéreas, depois de estabelecer as condições precisas para a regulamentação da prostituição, busca provar que nenhuma dellas se vê no regulamento, do qual lê artigos: nem a inscripção como profissional; nem o exame obrigatório; nem o isolamento compulsorio das prostitutas, nem finalmente a perseguição das clandestinas. Diz que *a priori* se poderia dizer que não existe regulamentação porque não foi estatuído no regulamento a menor penalidade para os que não se submetteram á campanha de educação hygienica anti-venerea, única coisa de que cogita o regulamento nesse caso de prostitutas e de todos os outros, homens, mulheres ou crianças mais perigosas ao contágio. (BRAZIL-MÉDICO, 1920, p.562).

[13] Brazil- Médico, ano XXXIV, nº31, 1920, p.500

Na Sociedade Brasileira de Medicina e Cirurgia a discussão sobre o novo regulamento sanitário e em especial a parte que compete a Inspetoria de Profilaxia da Lepra e das Doenças Venéreas, o médico Arnaldo Cavalcanti se manifesta:

> Dr. ARNALDO CAVALCANTI faz a critica das disposições do novo regulamento referente às doenças venéreas e mostra-se partidário da hospitalização obrigatoria de todos os doentes sem recursos.
> Acha que a vigilância sanitaria, nesse particular, não poderá ser feita pelos actuaes inspectores, por não haver número sufficiente.
> Diz que a prophylaxia dessas doenças só poderá ser feita nestas condições: vigilancia da prostituição, educação sexual dos rapazes, campanha contra a prostituição clandestina e exame pre nupcial.
> Lê dois pareceres assignados por Astolpho de Rezende e Evaristo de Moraes, asseverando a constitucionalidade do regulamento da prostituição. (BRAZIL-MÉDICO, 1920, p. 617)

Com as ideias eugênicas em alta neste período, a regulamentação eugênica do casamento é trazida para o debate por Renato Kehl, buscando chamar a atenção para o exame pré-nupcial obrigatório e a proibição de casamentos entre indivíduos considerados inaptos para uma boa procriação.

O texto "*A regulamentação eugênica do casamento*", publicado por Renato Kehl na Brazil- Médico[14], que fora apresentado em sua sessão como posse de membro da Sociedade Brasileira de Medicina e Cirurgia, trata sobre proibir a descendência da degeneração e abastardamento, proibindo o "casamento a indivíduos, degenerados, tarados, portadores de doenças transmissíveis por contágio e herança, de procrearem, de gerarem, proles anormais e de criminosos" (Kehl, 1920, p.689). Os indivíduos perigosos para a raça deveriam ser isolados, os males mais degenerantes se tornam mais perigosos sem uma regulamentação eugênica do casamento seriam a sífilis, o alcoolismo e a tuberculose.

Também se era exigido o exame pré-nupcial o de defloramento para saber se a mulher era virgem antes do casamento, para os homens apenas atestado de doença venérea. Para garantir o bom desenvolvimento da raça também se discutia sobre a esterilização dos indivíduos considerados degenerados.

A partir destes discursos criam-se limites entre o que é normalidade e o que é doença, no campo da sexualidade, como podemos observar:

> "Fixando limites entre *normalidade* e *doença* no campo da sexualidade, o discurso sobre a prostituição traz implícito um projeto de normatização

[14] Brazil-Médico, ano XXXIV, nº42, 1920, p.689.

> higiênica do corpo, concebido não apenas num sentido físico, mas, também, num sentido moral e num sentido social. (ENGEL, 2004, p. 69). ”

A prostituição vai surgir como uma ameaça a família, na tradição religiosa cristã, a imagem da prostituta estava associada a sujeira, a doença, “a mulher que se deixasse conduzir por excessos, guiar por suas necessidades, só podia terminar na sarjeta, espreitada pela doença e miséria profunda” (DEL PRIORE, 2011, p.89), a prostituta era guiada pelo dinheiro e por conta deste colocava a honra e as grandes fortunas em risco.

FONTE

- Revista Brazil-Médico

ARTIGOS MÉDICOS

KEHL, Renato. **A regulamentação eugênica do casamento**. Brazil Médico, Rio de Janeiro, ano XXXIV, nº42, p.689-693, out. 1920.

PORTO, Alfredo. **Pro syphilis**. Brazil Médico, Rio de Janeiro, ano XXII, nº27, p.261-263, jul. 1908.

SEIDL, Carlos. **Viagem ao Prata**: notas e impressões de um médico brasileiro. Brazil-Médico, Rio de Janeiro, ano XV, nº 30, p.298-299, ago. 1901.

REFERÊNCIAS

CARRARA, Sérgio. **Tributo a vênus**: luta contra a sífilis no Brasil, da passagem do século aos anos 40. Rio de Janeiro: Fiocruz, 1996.

DEL PRIORE, Mary. **Histórias íntimas**: sexualidade e erotismo na história do Brasil. São Paulo: Editora Planeta do Brasil, 2011.

ENGEL, Magali. **Meretrizes e doutores:** saber médico e prostituição no Rio de Janeiro (1840-1890). São Paulo: Brasiliense, 2004.

PEREIRA, Cristiana Schettini. **Lavar, passar e receber visitas**: debates sobre a regulamentação da prostituição e experiências de trabalho sexual em Buenos Aires e no Rio de Janeiro, fim do século XIX. Cadernos Pagu, Campinas, v. 2, n. 25, p.25-54, jul, 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=s0104-83332005000200002&script=sci_abstract&tlng=pt>. Acesso em: 23 jan. 2019.